



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.943 |

Quinta-feira | 02 de Fevereiro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 087/2023

Nomear a servidora do cargo em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **RITA MARION MARCHI**, do cargo de Assessor Legislativo II, Símbolo DAL-06, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Presidente, 02 de fevereiro de 2023.

AIRTON SCHWANTES
Presidente

PORTARIA Nº 088/2023

Concede representação a servidora do cargo em comissão, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **RITA MARION MARCHI**, do cargo de Assessor Legislativo II, Símbolo DAL-06, do Quadro Permanente

de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, adicional de representação de 20% por cento.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente, 02 de fevereiro de 2023.

AIRTON SCHWANTES
Presidente

PORTARIA Nº 089/2023

Concede férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Complementar nº 121, de 20 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias do período de (2021/2022) a servidora **CLARICE PREIS**, ocupante do cargo efetivo Técnico de Atividades Legislativa, Nível IV Classe O, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de fevereiro de 2023.

AIRTON SCHWANTES
Presidente